

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 369/2022**

Demite, em observância ao disposto no §16, art. 201 da Constituição Federal (encerramento compulsório do contrato de trabalho por jubilação - aposentadoria compulsória), empregado ocupante do cargo Analista, ocupação Auditor: Urbano Alves Cordeiro.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando os atos e fatos contidos no Processo nº 01039/2021;

Considerando as alterações promovidas na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando as determinações da Decisão CD nº 060/2022 (0590124);

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Confea vigente;

Considerando a Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022 (0621792), que trata da Estrutura Organizacional do Confea; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.004657/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, em observância ao disposto no §16, art. 201 da Constituição Federal (encerramento compulsório do contrato de trabalho por jubilação - aposentadoria compulsória), o empregado **Urbano Alves Cordeiro**, ocupante do cargo Analista, ocupação Auditor, matrícula 0494, lotado na unidade organizacional Auditoria - AUDI, a partir de 03 de setembro de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Cientifique-se o empregado em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria pelo Presidente.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 24/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 24/08/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645512** e o código CRC **67625260**.
